

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019 – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Atendendo a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco nas Resoluções CMN Nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e as alterações dada pela Resolução 4.695 de 27 de novembro de 2018, o Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência solicita a alteração da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2019.

**DAS RESPONSABILIDADES**

Na aplicação dos recursos os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:

I - observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;

II - exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;

III - zelar por elevados padrões éticos;

IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;

V - realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;

VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso

Entende-se por responsáveis pela gestão, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social e os

participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.<sup>1</sup>

Incluem-se este rol, na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

### **AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO ESPERADO**

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos.

#### **Rendimento do Benchmark e Política de Investimentos do Fundo**

Cada fundo tem uma política e um alvo, existem fundos ativos como passivo e ao analisar os fundos em cada um deles deverá observar seu histórico comparado ao seu benchmark, verificando se este está compatível com a sua Política de Investimento, como no caso de um fundo ativo se este está superando o seu benchmark e no caso de um fundo passivo se este está acompanhando o seu benchmark. Não esquecendo, porém, de analisar o risco de cada fundo olhando, comparando e analisando a VaR do Fundo e dos seu benchmark. Além desses fatores, deve-se olhar para a Meta Atuarial e ver se o fundo está atingindo-a ou não e se isto era o esperado do fundo, sempre atentando a política de investimentos do fundo.

#### **Plano de Contingência**

O comitê deve sempre atentar aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010, verificando no mínimo mensalmente seu percentual nos fundos e nas instituições. Caso haja algum desenquadramento com relação a estes limites deve o comitê reunir-se a fim de analisar o momento de diminuir sua exposição

<sup>1</sup> Texto dado pela Resolução 4.695/2018.

no fundo para reenquadramento a Resolução. Deve este atentar as possíveis realizações de perdas e analisar o melhor momento de sair do ativo a fim de minimizar essas perdas para a Guarujá Previdência.

O comitê deve sempre atentar a VaR do Fundo e a VaR da carteira para diminuir a exposição ao risco e minimizar potenciais perdas de recursos.

### DA ALOCAÇÃO

Os fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos regimes próprios de previdência social devem ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos na Resolução 3.922/2010 e alterações.

**Quadro 01:** Alocação Estratégica para o ano de 2019 – Guarujá Previdência

Artigo	Tipo de Ativo	Limite Legislação	Alocação Carteira 31/01/2019	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior
7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	0,00%	0%	17,00%	30%
7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	37,97%	10%	29,00%	70%
7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0,00%	0%	0,00%	0%
7º, II	Operações Compromissadas	5%	0,00%	0%	0,00%	0%
7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0,00%	0%	0,00%	0%
7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0,00%	0%	0,00%	0%
7º, IV, "a"	Fundos de Renda Fixa	40%	33,67%	10,00%	25,00%	40,00%
7º, IV, "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º, V, "b"	Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º, VI, "a"	Cédula de Depósito Bancario	15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º, VI, "b"	Poupança	15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º, VII, "a"	Cota Sênior de FIDC	5%	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%
7º, VII, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	1,85%	1,00%	3,00%	5,00%
7º, VII, "c"	Fundo de Debêntures	5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	<b>Total Renda Fixa</b>		<b>73,49%</b>		<b>74,00%</b>	
8º, I, "a"	Fundos de Ações Referenciados	30%	0,54%	0,00%	2,00%	5,00%
8º, I, "b"	Fundos de Índices Referenciados	30%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8º, II, "a"	Fundos de Ações	20%	16,71%	5,00%	14,50%	20,00%
8º, II, "b"	Fundos de Índice de Ações	20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8º, III	Fundos Multimercados	10%	7,76%	4,00%	6,00%	10,00%
8º, IV, "a"	Fundos de Participações	5%	1,18%	0,00%	2,50%	5,00%
8º, IV, "b"	Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0,31%	0,00%	1,00%	5,00%
8º, IV, "c"	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Total Renda Variável</b>		<b>26,50%</b>	<b>9,00%</b>	<b>26,00%</b>	<b>50,00%</b>

9º, I	Fundo Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
9º, II	Fundo de Investimentos - Sufixo Investimento no Exterior	10%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
9º, III	Fundos de Investimentos - Ações - BDR Nível I	10%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	<b>Total Investimento no Exterior</b>		<b>0%</b>		<b>0%</b>	<b>30%</b>
	<b>Total</b>		<b>100%</b>		<b>100,00%</b>	

Fonte: Guarujá Previdência

**Quadro 02: Alocação Estratégica para os próximos cinco anos – Guarujá Previdência**

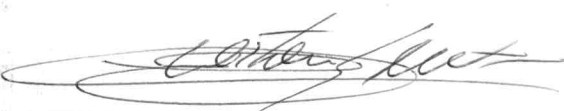
	Tipo de Ativo	Limite Legislação	Alocação Estratégica - Limite Inferior	Alocação Estratégica - Limite Superior	Enquadramento
<b>RENDA FIXA</b>	Títulos Públicos	100%	0%	30%	Art. 7º, I, "a"
	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	10%	50%	Art. 7º, I, "b"
	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	Art. 7º, I, "c"
	Operações Compromissadas	5%	0%	0%	Art. 7º, II
	Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	Art. 7º, III, "a"
	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0%	Art. 7º, III, "b"
	Fundos de Renda Fixa	40%	10%	40%	Art. 7º, IV, "a"
	Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0%	Art. 7º, IV, "b"
	Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	Art. 7º, V, "b"
	Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0%	Art. 7º, VI, "a"
	Poupança	15%	0%	0%	Art. 7º, VI, "b"
	Cota Sênior de FIDC	5%	0%	2%	Art. 7º, VII, "a"
	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	1%	5%	Art. 7º, VII, "b"
	Fundo de Debêntures	5%	0%	0%	Art. 7º, VII, "c"
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	5%	Art. 8º, I, "a"
	Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0%	Art. 8º, I, "b"
	Fundos de Ações	20%	5%	20%	Art. 8º, II, "a"
	Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0%	Art. 8º, II, "b"
	Fundos Multimercados	10%	4%	10%	Art. 8º, III
	Fundos de Participações	5%	0%	5%	Art. 8º, IV, "a"
	Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	5%	Art. 8º, IV, "b"
<b>EXTERIOR</b>	Fundo Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	10%	9º, I
	Fundo de Investimentos - Sufixo Investimento no Exterior	10%	0%	10%	9º, II
	Fundos de Investimentos - Ações - BDR Nível I	10%	0%	10%	9º, III

Fonte: Guarujá Previdência

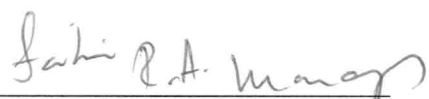
Guarujá, 12 de março de 2019.



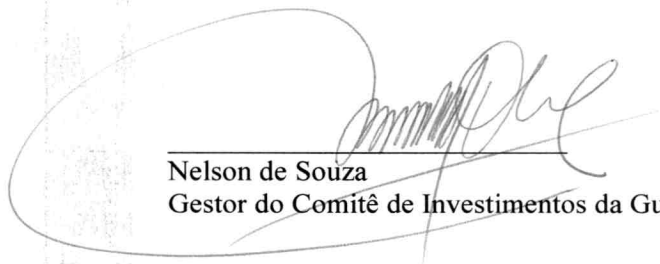
\_\_\_\_\_  
Válder Suman  
Prefeito do Município de Guarujá




\_\_\_\_\_  
Everton Sant'ana  
Diretor Presidente da Guarujá Previdência



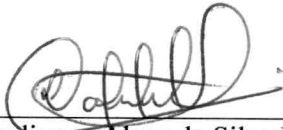
\_\_\_\_\_  
Fábio Renato Aguetoni Marques  
Presidente do Conselho de Administração da Guarujá Previdência



\_\_\_\_\_  
Nelson de Souza  
Gestor do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência



\_\_\_\_\_  
Lucielma Ferreira Feitosa  
Membro do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência



Laydiane Alves da Silva Rosa Gonçalves  
Membro do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência



Fabio Enrique Camilo Jose Esteves  
Membro do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência

